



**Professores da Educação Infantil e a prática da Educação Ambiental:
contexto educativo**

Catarina Santos Capitulino¹

Ordália Alves de Almeida²

RESUMO: O presente artigo aborda a prática educativa de professores da Educação Infantil voltada à Educação Ambiental. Objetiva-se conhecer como a Educação Ambiental se realiza na prática do espaço educativo de um Centro de Educação Infantil – CEINF, na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Os referencias utilizados foram a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Nº 6938, de 31 de agosto de 1981, a Resolução Nº 2 de 15 de Junho de 2012; Farias (2013); Matos (2009); Oliveira (2010); Saito (2002); Scardua (2010); Sorrentino (2005). Realizou-se o estudo de caso como metodologia e entrevista semi-estruturada com uma professora e crianças, de modo a evidenciar suas concepções e entendimentos sobre a prática da EA na EI. Torna-se fundamental o desenvolvimento de atividades que envolvam e enfatizem a relação natureza e criança.

Palavras-chave: Infância, Educação Infantil, Educação Ambiental (EA).

¹ Possui graduação em Pedagogia - Magistério da Pré-Escola, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (1984), Mestrado em Educação - Fundamentos da Educação, pela Universidade Federal de São Carlos (1994) e Doutorado em Educação - Metodologia do Ensino, pela Universidade Federal de São Carlos (2001). Realizou Pós-Doutoramento na área da Sociologia da Infância, no Instituto de Estudos da Criança - Universidade do Minho, Braga/Portugal, sob a orientação do Prof. Dr. Manuel Sarmento, no período de Janeiro de 2008 a Fevereiro de 2009. É professora Associada II da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Educação da Infância, atuando principalmente na formação de professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Coordenou o PROINFANTIL MEC/UFMS nos Estados de Alagoas, Mato Grosso do Sul e Sergipe. Coordena o curso de Especialização em Docência na Educação Infantil e os Cursos de Extensão em Educação Infantil MEC/UFMS. Email: cacaulevitaibg@hotmail.com

² Possui graduação em Pedagogia - Magistério da Pré-Escola, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (1984), Mestrado em Educação - Fundamentos da Educação, pela Universidade Federal de São Carlos (1994) e Doutorado em Educação - Metodologia do Ensino, pela Universidade Federal de São Carlos (2001). Realizou Pós-Doutoramento na área da Sociologia da Infância, no Instituto de Estudos da Criança - Universidade do Minho, Braga/Portugal, sob a orientação do Prof. Dr. Manuel Sarmento, no período de Janeiro de 2008 a Fevereiro de 2009. É professora Associada II da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Educação da Infância, atuando principalmente na formação de professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Coordenou o PROINFANTIL MEC/UFMS nos Estados de Alagoas, Mato Grosso do Sul e Sergipe. Coordena o curso de Especialização em Docência na Educação Infantil e os Cursos de Extensão em Educação Infantil MEC/UFMS. Email: ordaliaalmeida@ufms.br

Teachers of Elementary school Child and the practice of environmental education: educational context

ABSTRACT: This article shows the educational practice of child teachers focused on environmental education. The aim of this paper is to know how the environmental teaching happens in the educational context of a Centro de Educação Infantil – CEINF, in Campo Grande, Mato Grosso do Sul. It is based on Federative Republic of Brazil, Law 6938 of August 31, 1981, resolution 2 of June 15, 2012; Faria (2013); Matos (2009); Oliveira (2010); Saito (2002); Scardua (2010); Sorrentino (2005). It was a case studies and semi-structured interview with a teacher and children, in order to disclose thier beliefs and understanding about the practice of environmental teaching in Elementary School. It's essencial the development of activities that involve and emphasize the relationship between children and nature.

Key words: Chilhood, Children Education, Environmental Teaching.

Introdução

A participação no Fórum de Educação Ambiental realizada em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, em 2012, proporcionou momentos que nos oportunizaram conhecer a EA de forma efetiva. Experiências como a participação em oficina pedagógica, visitaçao ao CEA Polonês (Centro de Educação Ambiental Leonor Reginato Santini) e a construção da Política Estadual de Educação Ambiental, instigaram a curiosidade para entender como a Educação Ambiental (EA) se realiza na prática nos espaços educativos dos CEINFs, na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Portanto, o presente trabalho é um estudo sobre o entendimento dos professores a respeito da EA no contexto da Educação Infantil e as concepções das crianças a partir de uma prática pedagógica. Nesta perspectiva, nos estudos sociais da infância apresenta-se uma abordagem diferenciada e contextualizada sobre as concepções de infância e criança. Sarmento(2003) saliente que a criança é vista como sujeito social e a infância como categoria social e com características próprias, mas que está em processo. Por isso, é de grande importância coletar as verbalizações da criança.

É relevante considerar que os problemas e a poluição ambiental aumentam a cada dia e entende-se a necessidade de criar meios para combater tais problemas. Diante disso, a EA surge “a partir dos anos 60 do século XX com o objetivo de pesquisar e dar respostas aos problemas nas relações entre a humanidade, o meio ambiente e a educação.” (MATOS, 2009, p. 03). Pois, é por meio da educação que a humanidade entenderá a importância da boa utilização do meio ambiente.

A resolução mais recente é a de nº 2, de 15 de Junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EA a qual reconhece o papel transformador e emancipatório da EA e estabelece a presença da mesma em todos os níveis de ensino.

Com este artigo deseja-se entender a o entendimento dos professores a respeito da EA no contexto da Educação Infantil e as concepções das crianças a partir de uma prática pedagógica. Isso implica em um estudo bem elaborado, já que a mesma não se resume apenas a um levantamento de questões bibliográficas, mas de uma pesquisa qualitativa, em que serão abordados as limitações da formação e seus reflexos na docência dos professores. Para tal objetivo o estudo de caso vem para facilitar tal entendimento ao considerar que se trata de

um estudo de uma entidade bem definida como um programa, uma instituição, um sistema educativo, uma pessoa ou uma unidade social. Visa conhecer em profundidade o seu “como” e os seus “porquês” evidenciando a sua unidade e identidade próprias. É uma investigação que se assume como particularista, isto é, debruça-se deliberadamente sobre uma situação específica que se supõe ser única em muitos aspectos, procurando descobrir o que há nela de mais essencial e característico. (PONTE, 1994, p.03).

A discussão do presente artigo está dividido em 3 momentos. No primeiro momento, procura-se entender a Educação Ambiente no contexto das políticas públicas, ou seja, mostra a trajetória da EA no Brasil perante as leis. No segundo momento, pretende-se entender perante as leis a EA no contexto da Educação Básica. No terceiro momento, pretende-se mostrar as práticas e teorias no âmbito da EA presente na Educação Infantil a partir do estudo de caso em um CEINF na cidade de Campo Grande, MS.

Os referenciais aqui utilizados centram-se em documentos legais como a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Nº 6938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Nº 9795, de 27 abril de 1999 e a Resolução Nº 2. de 15 de Junho de 2012. E autores que tratam da presente temática como Farias (2013); Matos (2009); Oliveira (2010); Saito (2002); Salmaze (2011); Scardua (2010); Sorrentino (2005).

A educação ambiental no contexto das políticas públicas

A EA aqui referendada é compreendida como uma educação voltada à sustentabilidade e tem como objetivo principal a emancipação do sujeito de forma que o mesmo torne-se crítico, reflexivo e criativo, com atitudes baseada no respeito à vida.

A valorização do ambiente é reconhecida nacionalmente pela Lei nº. 6938, de 31 de agosto de 1981, quando foram instituídas a Política Nacional do Meio Ambiente e o Sistema

Nacional do Meio Ambiente. Depois, o termo EA apareceu pela primeira vez com a promulgação da Lei nº. 9795, em 27 de abril de 1999, em que se define a Política Nacional de EA, mas o que se verifica é que tal promulgação veio apenas para reconhecimento político. A EA surge com a finalidade de dar respostas aos problemas nas relações entre a humanidade, o meio ambiente e a educação. Pois, considera-se que por meio da educação a humanidade entenderá a importância da boa relação com o meio ambiente.

O debate começou por volta dos anos de 1960 e 1970, quando os problemas sociais e a poluição ambiental intensificam-se, observou-se a necessidade de se criar meios para combater tais problemas. A EA no Brasil nesse contexto social era voltada apenas para a garantia da preservação do patrimônio natural e objetivava resolver problemas físicos ambientais. Essa EA baseava-se no conservacionismo, tecnicismo e ecologia sem uma vertente crítica e reflexiva. Não era considerada, portanto, como uma ponte para a transformação social. A EA segundo Saito (2002) era pouco incentivada.

Percebe-se que, com a redemocratização do país, na década de 1980, certas mudanças começam a surgir, especialmente com a promulgação da Constituição Federal em 1988. Deste modo, o debate sobre as questões ambientais avançaram, pois a mesma Constituição incorporou o conceito de desenvolvimento sustentável no Capítulo VI dedicado ao meio ambiente.

Uma educação para a sustentabilidade não é considerada somente uma educação cuja preocupação resume-se na coleta seletiva de lixo, saneamento básico, porém é muito mais uma educação crítica e reflexiva na qual o indivíduo entenderá os motivos e as consequências do respeito ao ambiente/vida. Para Torzoni-Reis (2006, p. 96) essa educação é um processo de aprendizagem permanente que se baseia ao respeito das vidas, estabelecendo valores que contribuam para uma transformação socioambiental de qualidade. Uma educação que contemple a formação integral do sujeito.

Rubem Alves diz que a primeira tarefa da educação é ensinar a ver, porque é através dos olhos que as crianças tomam contato com a beleza do mundo. Para isso, os olhos precisam ser educados. [...] a educação das sensibilidades. (COSTA; PINTO, 2011, p.49).

Para essa educação das sensibilidades, nos espaços educativos os professores possuem sua parte no trabalho, ou seja, de mediar a criança e o mundo. Freire (2011) utiliza o termo olhar direito, o que significa que cada sujeito, a partir do olhar mais crítico diante do mundo, obterá a sensibilidade do olhar. Seria o “momento de reflexão e questionamento das condições de vida, suas causas e consequências, tornando-se um instrumento para a construção e consolidação da cidadania” (MOHR; SCHALL, 1992, p. 202).

O conceito de se educar para as sensibilidades surgiu no século XVIII, na Inglaterra, onde se observou os efeitos de deteriorização do meio ambiente e da vida, ocasionada pela Revolução Industrial. Segundo Matos (2009, p. 17) “essas novas sensibilidades orientavam-se para a valorização das paisagens naturais, das plantas e dos animais e poderiam ser consideradas parte das raízes do interesse contemporâneo pela natureza.”

Observa-se, dessa maneira que o papel do sujeito diante desse processo nunca é neutro, pelo contrário, é uma ação política firmada em valores de transformação. As políticas públicas nessa relação vêm justamente para reforçar o conceito de valorização do ambiente, do homem e do processo educativo que estimule o respeito ao meio ambiente.

É importante salientar que a Lei nº. 9795, de 27 de abril de 1999, que instituiu a Política Nacional de EA, incube não somente às escolas a promoção de ações com o objetivo de promover a valorização da EA, mas também ao Poder Público, aos meios de comunicação, às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, à sociedade como um todo. Em seu art. 3º expressa:

Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à EA, incumbindo: I - ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a EA em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente; II - às instituições educativas, promover a EA de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem; III - aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, promover ações de EA integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente; IV - aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação; V - às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente; VI - à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais. (BRASIL, 1999, p.01).

Nessa perspectiva, as políticas públicas inseridas numa sociedade democrática pressupõem a participação coletiva e individual. Assim, a participação e a cooperação são fatores necessários para que as políticas públicas concretizem-se de fato. Para isso, é necessária a garantia dos direitos básicos da cidadania, como a liberdade de expressão, direito à organização, acesso à informação e direitos sociais como a educação e cultura são os caminhos básicos para exercer a cidadania plena. Para Cintra (2011, p. 87)

(...) a educação para a cidadania representa a possibilidade de motivar e sensibilizar as pessoas para transformar as diversas formas de participação

em potenciais caminhos de dinamização da sociedade e de concretização de uma proposta de sociabilidade baseada na educação para a participação.

Da mesma maneira, segundo Sorrentino (2005, p.21) as políticas públicas devem estar preocupadas com “a inclusão na diversidade e com o questionamento dos valores e obviedades da sociedade de consumo”, com o intuito de garantir “a melhoria da qualidade de vida e a felicidade material, física e espiritual” do sujeito. Tal educação considera o sujeito com a capacidade de mudar a si e o seu próprio meio, e é essa educação que potencializa o sujeito para a transformação socioambiental de forma crítica e reflexiva.

Nessa direção, a EA perante a Política Nacional

[...] é definida [...] como “[...] processos por meio dos quais os indivíduos e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atividades e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. (BRASIL, 1999, p.01).

Nota-se que a educação voltada à sustentabilidade requer um olhar para ‘eu’ primeiramente, para depois se pensar numa perspectiva global. Ou seja, cada sujeito possui seus direitos e deveres individuais, assim como o coletivo, e não para um grupo restrito da sociedade, mas todos em favor da defesa de qualidade de vida. Segundo Rojas (2011, p. 94), “esse pensar traduz a necessária tomada de consciência (...) na reflexão sobre toda a intencionalidade que possui e que pode lançar através do olhar.”.

A resolução nº. 2, de 15 de Junho de 2012, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EA e reconhece o papel transformador e emancipatório da EA e acredita que os atores sociais estão comprometidos com a prática político-pedagógica transformadora e emancipatória capaz de promover a ética e a cidadania ambiental. Porém, encontram-se quatro desafios tanto na resolução nº. 2, de 15 de Junho de 2012, quanto na Lei nº. 9795, de 27 de abril de 1999. Quais sejam: a “[...] busca de uma sociedade democrática e socialmente justa, desvelamento das condições de opressão social, prática de uma ação transformadora intencional, necessidade de contínua busca do conhecimento.” (SAITO, 2002, p.50).

É importante ressaltar que tais desafios não devem ser alcançados isoladamente. Deve-se buscar, antes de tudo, a autonomia cidadã. Os quatro desafios ligam-se entre si e caminham em direção para o exercício da cidadania como forma de construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Tais princípios estão presentes na resolução nº. 2, de 15 de Junho de 2012 no Capítulo I, em que vemos os princípios da EA. Portanto, o que caracteriza a EA perante lei é o caráter humanista, democrático e participativo existente. Portanto, a EA deve ser amarrada a um desenho de cidadania, voltada a uma mudança de

atitudes individuais e pública com o intuito de diminuir os choques negativos produzidos pela ação humana contra a estabilidade dos ecossistemas e da vida.

Da mesma forma, resgatando a Constituição Federal (1988), verifica-se que em seu inciso VI do § 1º do artigo 225, afirma-se que

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (BRASIL, p.143, 1988).

É importante salientar que tanto o poder público, quanto a coletividade, é responsável por defender o meio ambiente de forma equilibrada para o uso sadio de todos. Portanto, a presente constituição enfatiza o caráter participativo e colaborativo de cada sujeito na sociedade.

No campo da educação, o debate sobre a disciplinarização da EA ganha destaque na década de 1990. E assim, com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs, 1997) a EA foi consolidada com o caráter transversal, ou seja, “permeando a concepção, os objetivos e as orientações de cada área do conhecimento”. (MATOS, 2009, p. 35).

A crítica está na forma como tais temas foram sugeridos, mas segundo Macedo (1999) é pela forma como os mesmos serão articulados, pois tal articulação não está bem definida. Porém, é indiscutível que tal referencial foi importante para a valorização da EA no âmbito educativo.

Por mais que já existam programas e políticas públicas que promovam a preocupação com o meio ambiente, homem e educação são necessários que existam: a participação e colaboração individual e coletiva da mesma maneira como o livre acesso ao conhecimento sistematizado o qual considere os conceitos específicos da EA. Pois, o objetivo da EA é de caráter emancipatório e transformador, que se caracterize como uma ação da cidadania plena.

Educação Ambiental e Educação básica: intersecções necessárias

A EA está prevista em lei para ser inserida em todos os níveis e modalidades da Educação. A Política Nacional de Meio Ambiente prevê no art. 2º, inciso X que a EA deve estar inserida em “todos os níveis do ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.” (BRASIL, 1981, p.02).

Por sua vez, a Política Nacional de EA – PNEA em seu artigo 2º afirma que a “EA é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal” (BRASIL, 1999, p.01). Conforme artigo 9º:

Entende-se por EA na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando: I - educação básica: a) Educação Infantil; b) ensino fundamental e c) ensino médio; II - educação superior; III - educação especial; IV - educação profissional; V - educação de jovens e adultos. (BRASIL, 1999, p. 03).

Na resolução mais atual Nº 2, de 15 de Junho de 2012, o estabelecimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a EA, que em seu artigo 1º. Estabelece

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a EA a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições de Educação Básica e de Educação Superior, orientando a implementação do determinado pela Constituição Federal e pela Lei nº. 9.795, de 1999, a qual dispõe sobre a EA (EA) e institui a Política Nacional de EA (PNEA). (BRASIL, 2012, p.02).

A Educação Básica, segundo a Constituição Federal (1988), no artigo 205, é “direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” Também, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB Nº. 9.394/1996, em seu artigo 22 determina que “a Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.”

A Educação Básica contempla a Educação Infantil, em creches e pré-escolas, às crianças até 5 anos, o Ensino Fundamental, aos alunos de 6 a 13, e o Ensino Médio, aos alunos de 14 a 17 anos. A Educação Básica nessa perspectiva é obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, conforme determinou a Lei 12.796/2013.

Os conteúdos da EA são trabalhados na Educação Básica com caráter transversal e dentre os documentos que norteiam a prática docente para a Educação Infantil, destacamos o Referencial Curricular Nacional (RCNEI/1988), a Política Nacional de Educação Infantil/2005 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil/2009. No Ensino Fundamental e Ensino Médio encontram-se os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs, 1997), que apresentam o meio ambiente como tema transversal e ainda as Diretrizes Curriculares de Educação Básica/2010. Mas conforme pesquisa realizada por Martins (2009) nota-se que o “comprometimento do Ministério da Educação - MEC em promover a EA para as etapas da Educação Básica é maior com o Ensino Fundamental do que com a Educação Infantil.” (MARTINS, 2009, p.09).

No terceiro volume do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), encontra-se um capítulo sobre a Natureza e a Sociedade, observa-se as relações entre ambas e mostra como tais temas podem ser aplicados. Dessa forma, o “trabalho com os conhecimentos derivados das Ciências Humanas e Naturais devem ser voltado para a ampliação das experiências das crianças e para a construção de conhecimentos diversificados sobre o meio social e natural.” (BRASIL, 1998, p. 166).

Porém, o termo EA em nenhum momento aparece no documento, portanto “embora possa-se entender que nesse eixo as questões ambientais poderiam ser contempladas, não se pode afirmar que atenderiam as questões de EA propriamente dita.” (SCARDUA, 2010, p.139). Os conceitos são amplos no que se refere à EA.

No primeiro volume, onde se observa os objetivos gerais da Educação Infantil, o documento aponta a importância da preservação do meio ambiente e, portanto prevê a relevância do

observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação.” (BRASIL, 1998, p.63).

Observa-se que tal fato concorda com a definição estabelecida na Política Nacional de EA sustentada pela perspectiva de que a EA é entendida a partir dos

processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, e essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. (BRASIL, 1999, p.01).

Também, na resolução nº 2, de 15 de Junho de 2012 no artigo 14, no inciso I enfatiza que a EA deve contemplar:

a abordagem curricular que enfatize a natureza como fonte de vida e relacione a dimensão ambiental à justiça social, aos direitos humanos, à saúde, ao trabalho, ao consumo, à pluralidade étnica, racial, de gênero, de diversidade sexual, e à superação do racismo e de todas as formas de discriminação e injustiça social. (BRASIL, 2012, p.04).

Nota-se que tanto a Política Nacional de EA quanto os RCNEIs tratam a respeito da conservação do meio ambiente e a resolução nº 2, de 15 de Junho de 2012 vai além ao reconhecer o valor emancipatório e transformador da EA. Dessa maneira, o que o RCNEI defende está de acordo com o que a PNEA preconiza. O termo de EA encontra-se implícito no RCNEI, e segundo Scardua (2010, p.139)

(...) o RCNEI foi publicado em 1998, enquanto que a PNEA foi promulgada no ano seguinte, porém tanto a Constituição Federal de 1988 quanto a Política Nacional de Meio Ambiente promulgada em 1981 já estabeleciam EA a todos os níveis do ensino, portanto pela cronologia das Leis não se justificaria a ausência da EA no RCNEI.

Enfatiza-se que a EA numa perspectiva crítica não tem por objetivo formar

(...) excelentes catadores de lixo, pequenos agricultores urbanos, ótimos comerciantes de sucata, ou alpinistas e fazedores de rapel de final de semana. Porém, muito pouco, ou quase nada de EA estaremos construindo (BARCELOS, 1997, p.05).

Mas, na relação de uma sociedade com a natureza, os princípios éticos destacam-se “(...)valores como responsabilidade, solidariedade, cooperação e diálogo, possibilitando a todos a participação, em um processo democrático e autônomo (...)” (BONOTTO, 2008, p.299).

No que tange ao currículo da Educação Infantil, encontramos as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil (DCNEIs) aprovada pelo Parecer CNE/CEB nº 20/2009 e a Resolução CNE/CEB nº 05/2009, que norteiam as propostas pedagógicas adotadas à infância.

Tais diretrizes “destacam a necessidade de estruturar e organizar ações educativas com qualidade, articular com a valorização do papel dos professores, que atuam junto às crianças de 0 a 5 anos.” (OLIVEIRA, 2010, p.01) com o intuito de promover o desenvolvimento integral da criança. Diante disto, Oliveira (2010) nos informa que a proposta pedagógica é o que orienta as práticas de determinada instituição e onde se encontram as metas que se deseja alcançar.

Sendo assim, a proposta pedagógica é um instrumento político, pois busca “ampliar possibilidades e garantir determinadas aprendizagens consideradas valiosas em certo momento histórico.” (OLIVEIRA, 2010, p.04).

Tais diretrizes asseguram princípios norteadores do cotidiano das unidades de Educação Infantil e, no que tange à educação para a sustentabilidade, as DCNEIs reconhecem sua importância e apontam práticas as quais os educadores podem utilizar no cotidiano.

Tais práticas são a “(...) oferta de brinquedos e equipamentos que respeitem as características ambientais e socioculturais da comunidade” (BRASIL, 2009, p.03), bem como “promover a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais.” (BRASIL, 2009, p.03).

Porém, é importante que tais propostas não realizem isoladamente, pois as DCNEIs levantam princípios que se vistos isoladamente perdem o sentido. Os princípios são éticos, políticos e estéticos e, portanto, estão ligados entre si na prática pedagógica, que se operacionaliza no cotidiano dos espaços educativos.

Diante do exposto, percebe-se que a atuação do professor na Educação Infantil, de planejar suas atividades de forma clara e objetiva exige uma formação de saberes voltados ao processo de desenvolvimento da criança e que essa formação se dá por meio da “[...] (re) construção coletiva e pessoal, onde cada sujeito (re)significa a cada instante sua perspectiva de mundo em prol de uma melhoria da prática de Educação Infantil” (CARVALHO E SILVA, 2011, p.109). E isso envolve uma reflexão constante de sua prática docente.

O desafio começa no espaço acadêmico, pois “os cursos, de modo geral, sempre estiveram mais voltados a uma perspectiva de escolarização das crianças do que à valorização da infância enquanto grupo geracional, que apresenta peculiaridades muito próprias que diferem de outros [...]” (ALMEIDA, 2011, p.157). Portanto, torna-se necessário que repensemos o currículo desde a formação acadêmica. Pois, a partir do momento que se inclui no currículo de formação de professores e nos cursos de Pedagogia os conteúdos, que promovam o conhecimento, a reflexão e o debate sobre a EA nas universidades e ações com a comunidade, pressupõe-se uma melhor formação. Pois

torna-se bastante abstrato a realização de um trabalho educativo com crianças por professores (as) que não tiveram a oportunidade de vivenciar contextos formativos que valorizassem práticas de reconhecimento das condições reais do meio ambiente e de como podem agir para transformar essa realidade em condições objetivas de vida saudável. (ALMEIDA, 2011, p.161).

Assim, notamos a importância da mais recente resolução nº 2, de 15 de Junho de 2012, que prevê a EA tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior como vemos em seu artigo 15.

O compromisso da instituição educacional, o papel socioeducativo, ambiental, artístico, cultural e as questões de gênero, etnia, raça e diversidade que propõem as ações educativas, a organização e a gestão curricular são componentes integrantes dos projetos institucionais e pedagógicos da Educação Básica e da Educação Superior. (BRASIL, 2012, p.05).

Enquanto nos espaços educativos a realidade de muitos é que “[...] estão preocupados com o produto final e não com o processo de que a criança pode se apropriar nas inter-relações com o outro mais experiente.” (SOUZA, 2011, p. 175), uma educação para a sustentabilidade requer um processo constante, e por isso, demanda certo tempo e, também a interação entre os diversos sujeitos do processo educativo, adultos e crianças. É necessário que no currículo da Educação Infantil exista uma clareza em relação a essa questão, mas faz-se necessário a continuidade nas outras etapas da Educação Básica ou modalidades educativas.

Em relação aos PCNs, Chaves (2011, p. 53-54) aponta que o objetivo da EA como tema transversal é que a criança seja capaz de: “(...) perceber-se integralmente, dependente e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente”. (BRASIL, 1997).

Da mesma maneira, os PCNs abordam o papel da escola em relação a tal temática, definindo que

a escola deverá (...) oferecer meios efetivos para cada aluno compreender os fatos naturais e humanos referentes a essa temática, desenvolver suas potencialidades e adotar posturas pessoais e comportamentos sociais que lhe permitam viver numa relação construtiva consigo mesmo e com seu meio (...). (BRASIL, 1997, p. 197).

No que tange à EA,

(...) por meio da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, foi definida como um processo de formação e informação, orientado para o desenvolvimento da consciência crítica sobre as questões ambientais e de atividades que levem à participação das comunidades na preservação do equilíbrio ambiental. (CHAVES, 2011, p. 56).

Percebe-se que a função da EA não é somente a de transferir conhecimentos sobre o meio ambiente, mas é ao mesmo tempo uma forma de reflexão crítica sobre a relação do homem com a natureza. Para tratar a EA com uma perspectiva de educação para a sustentabilidade, nota-se, portanto que tal tema é de ordem legal e relevante para a sociedade ao considerar o poder emancipatório com caráter de transformação social e ambiental da EA na educação básica.

A Educação Ambiental no contexto da Educação Infantil: teorias e práticas

Busca-se o estabelecimento da relação entre teoria e prática, o que exige uma ação efetiva de interlocução entre o que se tem produzido e o que se tem vivenciado. Destaca-se a importância de focar como os professores de Educação Infantil realizam suas práticas, levando em consideração a relevância dessa temática para a formação humana e para o equilíbrio do meio social e ambiental. A EA numa perspectiva mais crítica e dialógica provoca curiosidades no que se refere à relação homem, meio e ambiente. Dessa maneira, Carvalho (2008, p.158) aponta que

(...) a EA pretende provocar processos de mudanças sociais e culturais que visam obter do conjunto da sociedade tanto a sensibilização à crise ambiental e à urgência em mudar os padrões de uso dos bens ambientais quanto o reconhecimento dessa situação e a tomada de decisões a seu respeito (...).

Uma cultura que oportunizará a todos os seres humanos viverem mais plenamente e em condições de qualidade, portanto o espaço educativo não deve concordar com uma educação que apoia uma educação reducionista e alienada às realidades sociais. Mas, uma educação que entenda a escola como objeto de mudança.

A pergunta que se faz é, segundo Tiriba (2010, p.02) “como as práticas pedagógicas reproduzem essa visão de mundo?”, pois os desafios do corpo docente ao utilizarem a educação para sustentabilidade como ferramenta de aprendizagem são, segundo Sorrentino (1998, p.31)

(...) de um lado, o resgate e o desenvolvimento de valores e comportamentos tais como confiança, respeito mútuo, responsabilidade, compromisso, solidariedade e iniciativas, e, por outro lado, (...) a uma visão global e crítica das questões ambientais e a promoção de um enfoque interdisciplinar que resgate e construa saberes.

As ações dos sujeitos no que tange a EA relacionam-se a ações conscientes e de cidadania. Ao contrário de uma educação imposta e obrigada. Enfatiza-se a importância do professor em incentivar uma educação compromissada com a cidadania, educação esta que segundo Rojas (2011, p. 95) “exige romper com os velhos paradigmas, pensar no novo e fazer diferente, ressignificando a intermediação pedagógica na busca por ações inovadoras, dinâmicas, que favoreçam a relação com o aprendiz”.

Considerando o exposto, foi necessário realizar um processo investigativo em contexto de Educação Infantil em um CEINF de Campo Grande, MS. A presente pesquisa é um estudo sobre o entendimento dos professores a respeito da EA no contexto da Educação Infantil e as concepções das crianças a partir de uma prática pedagógica com apoio de imagens e livro de literatura. A instituição foi escolhida por existir certo vínculo entre os estágios obrigatórios e a Universidade. Foram ouvidas as verbalizações das crianças de 4 a 5 anos numa turma de 27 matriculadas com a turma da creche II, estando presentes 15 crianças. A professora regente, com 35 anos de idade, atua com crianças de 4 a 5 anos nos dois períodos do CEINF. Sua formação foi em Pedagogia, término em 2002.

O estudo embasou-se na entrevista realizada com a professora regente e a partir da discussão realizada com as crianças da creche II do turno vespertino. Por entender que as crianças são sujeitos sócio, histórico e cultural, optou-se por escutá-las. Mediante suas verbalizações, fez-se uma análise de suas falas.

Para a realização da discussão com as crianças foi pensado em uma imagem ampliada da turma da Mônica cuidando da Terra com equipamentos de primeiros socorros e, da mesma maneira um livro infantil titulado “A árvore Generosa” de Shel Silverstein e Fernando Sabino como tradutor. A estória foi adaptada para tal discussão com imagens ampliadas e

com as partes consideradas importantes para tal momento. Com a imagem e a discussão da estória, as crianças respondiam às questões e mostravam suas opiniões. A entrevista com a professora da turma foi realizada no mesmo dia.

Os resultados obtidos e analisados sobre as concepções sobre EA a partir da entrevista semi-estruturada e a atividade com as crianças possibilitaram o entendimento de que as concepções partem do conceito de que ambiente é sinônimo de natureza. Nessa perspectiva, o ambiente é tomado apenas como natural a fauna e a flora. A ideia do ser humano pertencer a esse meio ainda é obscura. O ambiente, portanto, é trabalhado com o contato das crianças e a natureza de forma a preservá-lo. Imagens e músicas são mostradas para incentivar o cuidado com a natureza. Da mesma maneira, a reciclagem é trabalhada para conscientização das crianças. As mesmas possuem o entendimento de preservação do meio ambiente como natureza.

Como aponta Ribeiro e Profeta (2004), a EA diferencia-se da ecologia ao considerar as questões ambientais de forma integral, ou seja, a EA considera aspectos políticos, sociais e econômicos. Por sua vez, a Ecologia é uma ciência com seu próprio objeto e metodologia. Porém, segundo Dias (1994) a EA utiliza-se da ecologia e de outros conhecimentos históricos para levar a compreensão da inter-relação natureza-homem em dimensões distintas. Por isso seu caráter interdisciplinar, a EA possibilita a compreensão de questões políticas, sociais e históricas para entender que somos parte do meio.

Algumas problemáticas são encontradas no que tange ao incentivo da instituição educativa à prática da EA, pois ao mesmo tempo em que o espaço é arborizado e espaçoso, as crianças ficam limitadas para utilizarem o próprio espaço. O parque, por sua vez, apresenta grande resíduo de sujeira, conseqüentemente, evita-se a utilização com o objetivo de diminuir o agravamento de doenças.

A criança da Educação Infantil está desenvolvendo uma noção de mundo e de valores, pois as “creches e pré-escolas são espaços privilegiados para aprender-ensinar porque aqui as crianças colhem suas primeiras sensações, suas primeiras impressões do viver”. (TIRIBA, 2010, p. 02).

Em vista disso, para uma prática pedagógica que concorde com a EA, Tiriba (2010) reitera sobre as atividades ao ar livre as quais proporcionam o sentimento de bem estar. As brincadeiras nesse espaço trazem o sentimento de solidariedade e companheirismo, pois “um pátio que é de todos, e onde cada um pode escolher com quem e com o que deseja brincar, não favorece posturas individualistas e competitivas (...)”. (TIRIBA, 2010, p.08). Observa-se que o contexto educativo deve ser considerado como um espaço educativo sustentável.

Tal espaço físico cuida e educa, pois agrega tecnologias e materiais com aspectos ambientais e sociais específicos para cada região. Os espaços educadores sustentáveis, portanto associam o trabalho da gestão, currículo e espaço baseado na ética do cuidado.

O Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), exposto pelo Governo Federal em 2008, evidenciou a importância de espaços educadores sustentáveis cuja intenção é educar para a sustentabilidade. Esses espaços conservam uma relação estável com o meio ambiente e compensam seus impactos com desenvolvimento de tecnologias apropriadas. Portanto, tais espaços educadores sustentáveis dissemina sua influência às comunidades locais e educam por si.

É esse momento que a criança faz sua descoberta para construir seu próprio mundo. Rodrigues (2011, p. 177) afirma que é fundamental a presença da EA crítica e dialógica na Educação Infantil “para que a criança possa criar e se expressar nessas relações, ampliando sua rede de relações e sua visão de mundo, desvelando uma realidade que é complexa e ancorando-se por meio de sua corporeidade”. As brincadeiras devem ser mediadas pelos professores para atingir o objetivo de religar as crianças com a natureza na perspectiva do cuidado e respeito nas relações interpessoais e naturais.

No que se refere à presença da EA no Projeto Político Pedagógico, fala-se que o mesmo está sendo atualizado. As dificuldades encontradas dizem respeito à falta de (in) formação pela parte docente e gestão. Portanto,

[a formação] do pessoal docente é o fator principal no desenvolvimento da EA. A aplicação de programas de EA e o próprio uso adequado dos materiais de ensino só serão possíveis se os docentes tiveram acesso a treinamento, tanto em conteúdos quanto em métodos (...). (DIAS, 1998, pág. 88).

Em vista disso, Carvalho e Silva (2011, p. 109) apontam a importância dos profissionais de Educação Infantil possuírem em suas formações saberes sobre o processo de desenvolvimento e sociabilidade da criança. Logo, “não há ensino sem pesquisa e pesquisa sem ensino”. (FREIRE, 2011, p.30). A pesquisa e o ensino na visão de Freire não se separam, mas complementa-se de forma a mostrar que o sujeito sempre está em constante aprendizagem. Freire (2001, p. 30-31) aponta que

enquanto ensino continuo buscando, procurando. Ensino porque busco, porque indaguei, porque indago e me indago, Pesquiso para constatar, constatando, intervenho, intervindo, educo e me educo. Pesquiso para conhecer o que ainda não conheço e comunicar ou anunciar a novidade.

Percebe-se, dessa forma, que a atuação do professor na Educação Infantil de saber planejar suas atividades no espaço educativo envolve uma reflexão constante de sua prática.

Da mesma maneira, observou-se a ausência do estudo sobre EA na formação acadêmica da professora regente, aspecto este assumido pela mesma. Porém, a EA está presente na forma de lei para ser inserida nos currículos da Educação Superior de forma não obrigatória, desde 1999, com a Lei 9.795, de 27 de Abril, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Vale ressaltar que a entrevistada formou-se em 2002, mas, no entanto, não teve uma formação voltada à EA.

Nessa perspectiva, Carvalho e Silva (2011, p. 111) trazem Freire (2007) para enfatizar a importância de uma abordagem reflexivo-interventiva da ação pedagógica. Pois é a partir da pesquisa que o sujeito refletirá sobre si mesmo e assim, desenvolver sua autonomia, pensar e produzir saberes necessários para seu trabalho educativo. Por isso é importante

(...) que na formação desses profissionais existam atividades de pesquisa que possibilite reconsiderar o que se compreende por conteúdo científico e sensibilizá-los para que repasses este trabalho com as crianças. (RIBEIRO; LAMARE; D'ALMEIDA, 2011, p.116).

O professor em sua prática precisará considerar questionamento sobre seu conceito de educação, de criança, espaço, tempo na Educação Infantil e educação para a sustentabilidade, pois são fatores que irão auxiliar em sua prática pedagógica. Implica em afirmar que “Trata-se de uma reflexão sobre o que acontece a partir de sua própria prática, assumindo uma postura investigativa frente ao processo educacional que realiza, pensando enquanto prática.” (RIBEIRO; LAMARE; D'ALMEIDA, 2011, p.116).

Tais resultados revelam o desconhecimento sobre a EA pelos sujeitos envolvidos na educação. Educar com a perspectiva de EA crítica e dialógica implica numa prática com compromisso, ou seja, denota “libertação autêntica, que é a humanização em processo, não uma coisa que se deposita nos homens. Não é uma palavra a mais, oca, mitificante. É práxis, que implica na ação e na reflexão dos homens sobre o mundo para transformá-lo.” (FREIRE, 1987, p. 38).

Enfatiza-se que a EA tem como função religar o “ser humano e natureza, razão e emoção, corpo e mente, conhecimento e vida. Educação fundada numa ética do cuidado, respeitadora da diversidade e culturas e da biodiversidade. EA que é política (...)”. (TIRIBA, 2010, p.02), e sendo política, não é uma prática neutra.

Considerações finais

O presente artigo buscou entender de que maneira a EA é trabalhada no espaço educativo, especificamente em um CEINF de Campo Grande, MS. Portanto, conclui-se que os objetivos foram alcançados a partir da entrevista realizada com a professora regente e a atividade desenvolvida com as crianças de 4 a 5 anos.

No que tange à realização efetiva na Educação Infantil da EA, percebeu-se que é um aspecto muito amplo, pois depende de uma série de fatores. O cumprimento da mais atual resolução nº 2, de 15 de Junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, em todas as instituições e modalidades da educação; o entendimento e do corpo docente e gestor sobre a importância da EA como elemento emancipatório e transformador e a forma como esse entendimento é levado à comunidade local são alguns fatores que implicam efetividade da EA.

Observa-se, também, que a EA é um extenso campo de estudo e “que se mostra atrativo a partir do momento que contextualiza concepções, e hoje, se apresentam conectadas ao Meio Ambiente e ainda conseguem alcançar problemas sociais, políticos e econômicos”. (MATOS, 2012, p.27).

Percebe-se que como um tema interdisciplinar, o espaço educativo tornou-se um lugar visto para solucionar os problemas atuais, porém, é importante salientar que a Lei nº. 9795, de 27 de abril de 1999, que instituiu a Política Nacional de EA atribui, não somente às escolas, a promoção de ações com o objetivo de promover a valorização da EA, mas também ao Poder Público, aos meios de comunicação, às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, ou seja, à sociedade como um todo. Cabe ao gestor incorporar tal entendimento nas práticas pedagógicas da instituição sob sua responsabilidade.

O corpo docente, por sua vez, encontra dificuldades para trabalhar com a temática por falta de (in)formação ou muitas vezes, pela preocupação, com o processo de alfabetização. E esse é um fator que inquieta, pois é exigido que crianças de 4 a 5 anos identifiquem as letras dos nomes, pois no ano seguinte as mesmas serão encaminhadas para o ambiente escolar, ou seja, à escola.

Por outro lado, reconhece-se o esforço do trabalho individual docente ao seguir metodologias que vão ao encontro do que pressupõe o RCNEI, no capítulo sobre a Natureza e a Sociedade, em que a relação homem e natureza são enfatizadas.

Nota-se que a EA é vista como um conteúdo de Ciências envolvem conceitos da natureza como fauna e flora. Porém, com EA crítica pode-se pensar de forma mais

humanizadora e observar o mundo ao nosso redor com mais cuidado e de forma a entender que somos parte dele.

Diante disso, a EA expande um amplo espaço para repensar práticas pedagógicas e sociais. De forma que o professor é o mediador para que o aluno compreenda a interdependência dos problemas e soluções ambientais, a importância da ação individual para a construção de uma sociedade mais sustentável.

É importante realizar projetos em espaços educativos sustentáveis visando a participação das crianças na Educação Infantil. Da mesma maneira, seminários, oficinas e pesquisas são maneiras de inserir a EA no contexto educativo, de forma que todas as crianças e corpo docente participem para compreender a relação homem, meio e ambiente.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ordália Alves. Infância e Sustentabilidade: Territórios para a formação de professores. In. SALMAZE, Maria Aparecida; CHAVES, Alessandra Muzzi Queiroz; SPINDOLA, Arilma Maria de Almeida. (Org.). **Desenvolvimento e sustentabilidade: revelando olhares, valorizando vozes na educação da infância**. Campo Grande, MS: Ed. Oeste. 2011.

BARCELOS, Valdo H. L. **A educação ambiental e o cotidiano escolar**. Santa Maria, RS: UFSM, Imprensa Universitária, 1997. (Caderno de Extensão, v.2).

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988.

_____. **Lei Nº 6938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

_____. **Lei Nº 9795, de 27 abr. 1999**. Dispõe sobre a EA, institui a Política Nacional de EA e dá outras providências.

_____. **Resolução Nº 2, de 15 de Junho de 2012**. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EA. 2012.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais, ética**. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 146p.

_____. **Referencial curricular nacional para a educação infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1998.3v.

_____. Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima, **Plano Nacional de Mudanças do Clima (PNMC)**. Brasília, Imprensa Nacional, 2008. Disponível em : <http://www.mma.gov.br/estruturas/smcq_climaticas/_arquivos/plano_nacional_mudanca_c_lima.pdf>. Acesso em 19/12/2013.

BONOTTO, Dalva Maria Bianchini. **Contribuições para o trabalho com valores em Educação Ambiental**. Ciênc. educ. (Bauru). 2008, vol.14, n.2, p. 295-306. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S151673132008000200008&script=sci_arttext>. Acesso em 16/12/2013.

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. A Educação Ambiental no debate das ideias: elementos para uma EA crítica. In.: **Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico**. São Paulo: Cortez, 2008

CARVALHO, Luisa Maria Delgado de; SILVA, Maciel Cristiano da. Formação de educadores da pequena infância para um desenvolvimento sustentável. In. SALMAZE, Maria Aparecida; CHAVES, Alessandra Muzzi Queiroz; SPINDOLA, Arilma Maria de Almeida. (Org.). **Desenvolvimento e sustentabilidade**: revelando olhares, valorizando vozes na educação da infância. Campo Grande, MS: Ed. Oeste. 2011.

CINTRA, Rosana. Educação para a cidadania:cortes e recortes de um planeta em degradação. In. SALMAZE, Maria Aparecida; CHAVES, Alessandra Muzzi Queiroz; SPINDOLA, Arilma Maria de Almeida. (Org.). **Desenvolvimento e sustentabilidade**: revelando olhares, valorizando vozes na educação da infância. Campo Grande, MS: Ed. Oeste. 2011.

COSTA, Angela Maria; PINTO, Mariana C. Mirault. A formação do cidadão crítico e ecológico se inicia na infância. In. SALMAZE, Maria Aparecida; CHAVES, Alessandra Muzzi Queiroz; SPINDOLA, Arilma Maria de Almeida. (Org.). **Desenvolvimento e sustentabilidade**: revelando olhares, valorizando vozes na educação da infância. Campo Grande, MS: Ed. Oeste. 2011.

CHAVES, Alessandra Muzzi Q. Ambiente, educação e cidadania: rede de relações sustentáveis. In. SALMAZE, Maria Aparecida; CHAVES, Alessandra Muzzi Queiroz; SPINDOLA, Arilma Maria de Almeida. (Org.). **Desenvolvimento e sustentabilidade**: revelando olhares, valorizando vozes na educação da infância. Campo Grande, MS: Ed. Oeste. 2011.

DIAS, G. F. **Educação ambiental: princípios e práticas**. São Paulo: Gaia, 1992.

_____. **Atividades interdisciplinares de educação ambiental**. São Paulo: Global, 1994.

FARIAS, Tadeu Mattos; MATOS, Anna Carolina Vidal. **Oficina de fotografia como veículo de EA e em saúde**: exemplo de favela do DETRAN, Natal-RN. Rev. eletrônica Mestr. Educ. Ambient. ISSN 1517-1256, v. 28, janeiro a junho de 2012. Disponível em: <http://www.seer.furg.br/remea/issue/view/377>. Acesso em: 28 de abril de 2013.

FREIRE, Ana Maria. Educação para a sustentabilidade: Implicações para o currículo escolar e para a formação de professores. Pesquisa em EA, vol. 2, n. 1, p. 141-154, 2007. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/pea/article/download/30022/31909>>. Acesso em 29 de Setembro de 2013.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo, Paz e Terra, 2011.

JACOBI, Pedro. Educação Ambiental, cidadania e sustentabilidade. Cadernos de Pesquisa, n. 118, p.189-205, março/ 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/n118/16834.pdf>>. Acesso em: 17/11/2013.

LIMA, Fabiane Gomes da Silva de. O brincar na construção da sustentabilidade. In. SALMAZE, Maria Aparecida; CHAVES, Alessandra Muzzi Queiroz; SPINDOLA, Arilma Maria de Almeida. (Org.). **Desenvolvimento e sustentabilidade**: revelando olhares, valorizando vozes na educação da infância. Campo Grande, MS: Ed. Oeste. 2011.

MACEDO, E. F. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: a falácia de seus temas transversais. In: MOREIRA, A. F. (org.). Currículo: políticas e práticas. Campinas: Papirus, 1999. pg. 43 – 58.

MARTIN, Alexsandra Maura Costa Bernal; SANTOS, Francisca Chaves Marques dos. A criança da Educação Infantil construindo cidadania: a EA como instrumento do processo de ensino e aprendizagem. In. SALMAZE, Maria Aparecida; CHAVES, Alessandra Muzzi Queiroz; SPINDOLA, Arilma Maria de Almeida. (Org.). **Desenvolvimento e sustentabilidade**: revelando olhares, valorizando vozes na educação da infância. Campo Grande, MS: Ed. Oeste. 2011.

MARTINS, Nathalia. **A EA na Educação Infantil**. Universidade Federal de São Carlos. 2009. Disponível em:<http://www.ufscar.br/~pedagogia/novo/files/tcc/tcc_turma_2004/249033.pdf>. Acesso em 18/06/2013.

MATOS, Maria Cordeiro de Farias Gouveia. **Panorama da EA brasileira a partir do V Fórum Brasileiro de EA**. 2009. Dissertação (mestrado) – UFRJ/ FE/ Programa de Pós-graduação em Educação. Disponível em: <<http://www.educacao.ufrj.br/ppge/ppge-dissertacoes-2009.html>>. Acesso em 19 de agosto de 2012.

MOHR, A.; SCHALLL, V. T. Rumos da educação em saúde no Brasil e sua relação com educação ambiental. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 1992, p. 199-203. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v8n2/v8n2a12.pdf>>. Acesso em 14/12/2013.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. **O currículo na Educação Infantil**: o que propõem as novas Diretrizes Nacionais? Consulta Pública. Agosto de 2010.

PONTE, João Pedro (1994). **O estudo de caso na investigação em educação matemática**. Disponível em <[http://www.educ.fc.ul.pt/d/ocentes/jponte/docs-pt%5C94-Ponte\(QuadranteEstudo%20caso\).pdf](http://www.educ.fc.ul.pt/d/ocentes/jponte/docs-pt%5C94-Ponte(QuadranteEstudo%20caso).pdf)>. Acesso em :18/12/2013.

RIBEIRO, Matheus de Souza Lima; PROFETO, Ana Carolina N. A. **Programas de EA no Ensino Infantil em Palmeiras de Goiás**: novos paradigmas para uma sociedade responsável. Rev. eletrônica Mestr. Educ. Ambient. ISSN 1517-1256, Volume 13, julho a dezembro de 2004. Disponível em: <<http://www.seer.furg.br/remea/article/view/2723>>. Acesso em 18/06/2013.

ROGRIGUES, Cae. **Educação Infantil e EA**: um encontro das abordagens teóricas com a prática educativa. Rev. eletrônica Mestr. Educ. Ambient. ISSN 1517-1256, v. 26, janeiro a junho de 2011. p.169-182. Disponível em: <<http://www.seer.furg.br/remea/article/view/3354>>. Acesso em 18/06/2013.

ROJAS, Jucimara. Conversas no meu jardim: o olhar fenomenológico no processo educativo. In. SALMAZE, Maria Aparecida; CHAVES, Alessandra Muzzi Queiroz; SPINDOLA, Arilma Maria de Almeida. (Org.). **Desenvolvimento e sustentabilidade: revelando olhares, valorizando vozes na educação da infância.** Campo Grande, MS: Ed. Oeste. 2011.

SALMAZE, Maria Aparecida; CHAVES, Alessandra Muzzi Queiroz; SPINDOLA, Arilma Maria de Almeida. (Org.). **Desenvolvimento e sustentabilidade: revelando olhares, valorizando vozes na educação da infância.** Campo Grande, MS: Ed. Oeste. 2011.

SARMENTO, Manuel Jacinto. **As culturas da infância nas encruzilhadas da 2ª modernidade.** Instituto de estudos das crianças. Universidade do Minho. 2003. Disponível em: <http://cedic.iec.uminho.pt/Textos_de_Trabalho/textos/encruzilhadas.pdf>. Acesso em 18/12/2013.

SORRENTINO, M. De Tbilisi a Tessaloniki, a educação ambiental no Brasil. In: JACOBI, P. ET al. (orgs.). **Educação, meio ambiente e cidadania: reflexões e experiências.** São Paulo: SMA.1998. p.27-32. Disponível em: <http://www.cedec.org.br/files_pdf/Educacaomeioambienteecidadania.pdf>. Acesso em 16/12/2013.

TORZONI-REIS, M. F. C. Temas ambientais como “temas geradores”: contribuições para uma metodologia educativa ambiental crítica, transformadora e emancipatória. *Educar*, Curitiba, 2006, 27: 93-110. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/educar/article/view/6467>>. Acesso em: 14/12/2013.